



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Campos, 177, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP

PORTARIA 68/2026 - IPESAÚDE

Aracaju, 22 de maio de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do código abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.25.0010	ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA	R\$450,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gomes Pinheiro Junior, Presidente**, em 25/05/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0028864** e o código CRC **DF70644E**.

nº 002/2010 da Diretoria Executiva:

I - **MARIAMALIA N. DE ANDRADE** (portadora do CPF nº 127.xxx.xxx-34) para exercer a função de de presidente da Comissão de Pesquisa;

II - **WEBER DE SANTANA TELES** (portador do CPF nº 531.xxx.xxx-20) para exercer a função de membro da Comissão de Pesquisa;

III - **JANDSON MARQUES DE MENEZES** (portador do CPF nº 033.xxx.xxx-36) para exercer a função de membro da Comissão de Pesquisa.

Parágrafo único - A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I.

Art. 3º O pagamento dos membros deve ser efetuado conforme art. 9º da Resolução nº 02/2010, de 18 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução 01/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Aracaju (SE), 21 de maio de 2026.

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral da FSPH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO Nº 417/2026

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumo visando atender às necessidades da Gerência de Diagnósticos de Produtos e Ambiente - LACEN, da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 26/05/2026, às 17h00min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/202, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e2.bb.com.br - Licitação ID BB nº 1093602

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 9.183/2023, 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO: Nº 56/2026-FSPH.

Formalização de Consultas e Edital:

Segunda à Sexta das 7h às 13h - (79) 3225-8037

www.comprasnet.se.gov.br, www.fsp.h.se.gov.br e ou www.licitacoes-e2.bb.com.br

FSPH/HEMOSE: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2026.

Viviane Araújo Cruz Alves
Pregoeira da FSPH

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 67 DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os códigos abaixo relacionados no Rol de Procedimentos do IPESAÚDE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.40.0010	VEGAPOLI 50MG X 5PS	R\$ 1.012,45
0.91.40.0011	VEGAPOLI 75MG X 5PS	R\$1.518,67
0.91.40.0012	VEGAPOLI 100MG X 5PS	R\$2.024,89
0.91.40.0013	VEGAPOLI 150MG X 5PS	R\$2.367,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 68 DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do código abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.25.0010	ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA	R\$450,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 69 DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de aprimoramento contínuo da assistência prestada aos beneficiários, com vistas à garantia de atendimento eficiente e de qualidade, bem como de assegurar maior transparência aos processos administrativos no âmbito desta Autarquia, além de promover a correção de erro material constante da Portaria nº 46, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Tabela de Cirurgia de Coluna, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, a qual ficará disponível para consulta no sítio eletrônico do IPESAÚDE (<https://ipesaude.se.gov.br/>) a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 46 de 23 de Abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17254/2025-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE

OBJETO: Registro de preço para aquisição material médico hospitalar, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do estado de Sergipe.

CONTRATANTE: IPESAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020, Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

EMPRESA: VVL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.201.387/0001-17

ORDEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,,TIPO DESCARTAVEL,COM 2 LAMINAS EM ACO INOX PARALELAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO, EMBALAGEM EM CARTELA COM 02 UNIDADES, PROCEDENCIA NACIONAL,ACONDITIONADOS EM EMBALAGEM SEGUNDARIA COM 100 APARELHOS,PARA FACILITAR CONTAGEM.	UNIDADE	3000	MAXICOR	R\$1,00	R\$3.000,00

EMPRESA: JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ :23.326.462/0001-07

ORDEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
002	BISTURI DESCARTAVEL - ,,DESCARTÁVEL Nº11	UNIDADE	15000	FEATHER	R\$1,69	R\$ 25.350,00
003	BISTURI DESCARTAVEL - ,,DESCARTÁVEL Nº15	UNIDADE	15000	FEATHER	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
004	BISTURI DESCARTAVEL - ,,DESCARTÁVEL Nº10	UNIDADE	10000	FEATHER	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
005	BISTURI DESCARTAVEL - ,,DESCARTÁVEL Nº 20	UNIDADE	3000	FEATHER	R\$1,69	R\$ 5.070,00
006	BISTURI DESCARTAVEL - ,,DESCARTÁVEL Nº 22	UNIDADE	3000	FEATHER	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
007	BISTURI DESCARTAVEL - ,,DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	3000	FEATHER	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
011	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 4,0CM	CAIXA ,24 UNIDADE	50	TECHNOFIO	R\$88,90	R\$ 4.445,00